



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14 - C.P.L

O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que, consoante impugnação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/14, acatada pela CPL, ficam excluídos do Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com data da abertura marcada para o dia 13/02/2014 às 08:30 h, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, PEDAGÓGICO, PERMANENTE E LIMPEZA, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de ALTOS-PI, o item 6.1.4, "a", que exige a comprovação de inscrição do licitante na entidade profissional competente, qual seja, o Conselho Regional de Administração - CRA.

ALTOS (PI), 11 de fevereiro de 2014.

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 035/2014.

Exclui Candidato da relação de Classificado/Aprovado do Teste Seletivo, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a candidata MARÍLIA MILLIANE DE SÁ MOUSINHO, Classificada/Aprovada em 2º lugar no Teste Seletivo objeto do Edital nº 001/2013 de 07/10/2013 para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em razão da não apresentação da documentação solicitada através do Edital de Convocação nº 004/2014 de 31/01/2014 no prazo legal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 10 de fevereiro de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 036/2014.

Convoca Professora da Rede municipal de Ensino para ministrar aulas em regime de 2º turno, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula 00220-5, DOMINGAS P. DA SILVA CARNEIRO, para ministrar SEGUNDO TURNO de aulas, para alunos da U.E. LUIS MARTINS DE ARAÚJO, sujeitando-se assim, ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A presente convocação em caráter eventual e temporária, perdurando somente, enquanto se verificar a atual necessidade de suplementação das aulas, podendo, pois vir a ser suspensa a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 10 de fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", também em 10 de fevereiro de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



CNPJ/MF Nº 08.554.018/0001-11

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - SRP/PMMA.

OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de:

- ✓ Material de Expediente;
- ✓ Material de Limpeza;

CONSIDERANDO a manifestação técnica proferida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura a qual adoto como razão de decidir, bem como a sugestão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, ambas constantes dos autos do processo licitatório, e ainda o disposto na súmula 473 do STF, este Prefeito Municipal resolve ANULAR o processo Licitatório em epígrafe, referente aos objetos acima mencionados.

Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI)

Antônio Almeida (PI), 03 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal